



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Fornecimento de:

- 01) **Cartazes informativos** a serem utilizados nas Eleições Gerais de 2026, para comunicação com os eleitores, atendendo a legislação vigente.
- 02) **Folders informativos** a serem utilizados pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições Gerais de 2026.
- 03) **Folders informativos** para mesários, a serem utilizados nas Seções Eleitorais.
- 04) **Cartilha de orientações** para fiscais, a serem utilizadas nas Seções Eleitorais.
- 05) **Banners informativos** a serem utilizados pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições Gerais de 2026.
- 06) **Crachás** para garantir a identificação dos servidores e colaboradores a serviço da Justiça Eleitoral no dia e véspera das Eleições Gerais de 2026, objetivando otimizar o atendimento aos eleitores nos locais de votação.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

Há previsão para tal contratação no plano de contratações para as Eleições 2026.

- Demanda: 121
- Código da Demanda: 17388
- Ação Orçamentária: Pleitos

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

3.1 OBJETO

Fornecimento de **Cartazes Informativos, Folders, Banners e Crachás** a serem utilizados nos

trabalhos das Eleições Gerais de 2026, conforme especificações abaixo.

3.2. ESPECIFICAÇÕES

• GRUPO 01

3.2.1. Itens 01 a 08: Cartazes.

- **Papel:** Papel couché 115g/m², fosco
- **Formato:** A3.
- **Dimensões:** 297 mm (largura) x 420 mm (altura).
- **Padrão de Cor:** CMYK (4x0).

I – Os cartazes deverão ser entregues em embalagem separados por grupos contendo 50 unidades, cada.

3.2.2. Item 09: Folders *para a Comissão de Auditoria*

- **Papel:** Papel couché 90g/m², fosco
- **Formato:** A4 (aberto).
- **Dimensões:** 210 mm (largura) x 297 mm (altura).
- **Padrão de Cor:** CMYK (4x4).

I – Os *folders* deverão ser entregues em embalagem separados por grupos contendo 50 unidades, cada.

3.2.3. Item 10: Folder Procedimentos Excepcionais.

- **Papel:** Papel couché 90g/m², fosco
- **Formato:** A4 (aberto).
- **Dimensões:** 210 mm (largura) x 297 mm (altura).
- **Padrão de Cor:** CMYK (4x4).

I – Os *folders* deverão ser entregues em embalagem separados por grupos contendo 50 unidades, cada.

3.2.4. Item 11: Missões de Observação Eleitoral.

- **Papel:** Papel couché 90g/m², fosco
- **Formato:** A4 (aberto).
- **Dimensões:** 210 mm (largura) x 297 mm (altura).
- **Padrão de Cor:** CMYK (4x4).

I – Os *folders* deverão ser entregues em embalagem separados por grupos contendo 50 unidades, cada.

3.2.5. Item 12: Cartilha de orientações para fiscais.

- **Papel:** Papel AP 75g/m².
- **Total de páginas:** 08 páginas.
- **Formato aberto:** A4 (210 mm x 297 mm).
- **Formato fechado:** A5 (148 mm x 210 mm).
- **Acabamento:** Canoa com dois grampos.
- **Padrão de Cor:** CMYK (4x4).

I – As cartilhas deverão ser entregues em embalagem separados por grupos contendo 50 unidades, cada.

3.2.3. Itens 13 e 14: *Banners*

- **Material:** Tecido em lona vinílica de 340 g.
- **Dimensões:** 800 mm (largura) x 1600 mm (altura).

- **Padrão de Cor: CMYK 4x0 (Colorido Frente).**
- **Acabamento Estrutural: Bastões de madeira nas extremidades superior e inferior, ponteiros plásticos e cordão de nylon para pendurar**

• **GRUPO 02**

3.2.4. Itens 15 a 25: Crachás.
Para todos os itens do grupo 02 a serem contratados:

- **Papel: Couché Brilho 250 g/m².**
- **Impressão: digital de alta resolução, colorida na frente (padrão 4x0 cores).**
- **Plastificação:** Polácil 0,07 mm.
- **Formato:** A6.
- **Dimensões:** 105 mm (largura) x 150 mm (altura).
- **Perfuração: Dois furos na parte superior para passagem de cordão.**
- **Acabamento: Cantos arredondados.**
- **Acessório: Cordão em nylon branco com largura mínima de 12 mm**

I - Os crachás deverão ser entregues em embalagem separados por grupos contendo 50 unidades, cada.

3.3. EMBALAGEM

- 3.3.1.** As formas de acondicionar e as quantidades constantes nas respectivas embalagens estão definidas nas especificações de cada item.
- 3.3.2.** Os materiais entregues deverão estar em conformidade com a solicitação de acondicionamento e quantidades constantes em cada embalagem.
- 3.3.3.** A embalagem de transporte deverá ser em caixa de papelão resistente.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

- 4.1. Itens 01 a 06:** A base de cálculo para o uso nas Eleições, 2026, para cada turno é de: **a) 01** (um) cartaz, de cada tipo, por Seção Eleitoral; **b) 02** (dois) cartazes de cada tipo, por local de votação e c) Acréscimo de contingência no percentual 10%.
- 4.2. Itens 07 a 09, 13 e 14:** A base de cálculo para o uso nas Eleições, 2026, seguiu os quantitativos definidos no Despacho 1946548, constante no Processo SEI 0003840-06.2026.6.02.8000.
- 4.3. Itens 10 a 12:** A base de cálculo para o uso nas Eleições, 2026, seguiu os quantitativos definidos no Despacho 1968725, constante no Processo SEI 0001659-32.2026.6.02.8000.
- 4.4. Os Itens de 15 a 25 (crachás)** serão nas quantidades apresentadas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
12	Crachá: Presidente de mesa	7850
13	Crachá: 1º Mesário	7850
14	Crachá: 2º Mesário	7850
15	Crachá: Secretário	7850

16	Crachá: Servidor	550
17	Crachá: Colaborador	550
18	Crachá: Auxiliar de Logística	500
19	Crachá: Coordenador	1200
20	Crachá: Coordenador de acessibilidade	1200
21	Crachá: Auditoria das Urnas	100
22	Crachá: Intérprete de Libras	12

4.2.1. Os crachás referentes aos participantes das mesas receptoras de voto, foram dimensionados na quantidade de 01 (um) crachá para cada integrante da mesa, somado a um percentual de contingência na ordem de 10%, com arredondamento.

4.2.2. Os Crachás para servidores, foram dimensionados na quantidade de 01 (um) crachá por servidor, somado a um percentual de contingência na ordem de 10%, com arredondamento.

4.2.3. Os Crachás para colaboradores, foram dimensionados na quantidade de 01 (um) crachá por terceirizado, mais 20 (vinte) unidades extras para a Sede, mais 10 (dez) por Cartório Eleitoral, acrescentando um percentual de contingência na ordem de 10%, com arredondamento.

4.2.4. Os Crachás destinados aos auxiliares de logística, foram dimensionados na quantidade de 10 (dez) crachás por Cartório Eleitoral, somado a um percentual de contingência na ordem de 10%, com arredondamento.

4.2.5. Os crachás referentes aos coordenadores, foram dimensionados na quantidade de 01 (um) crachá por local de votação, somado a um percentual de contingência na ordem de 10%, com arredondamento.

4.2.6. Os Crachás destinados à Auditoria das Urnas Eletrônicas, seguiu a quantidade contratada no Pleito anteriores (Eleições Municipais de 2024).

4.2.7. Os Crachás destinados aos Intérpretes de Libras, seguiu a quantidade definida no despacho CPPE (1961706) constantes nos autos do Procedimento Sei 0001381-31.2026.6.02.8000.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Levantamento de mercado a ser realizado pela Secretaria de Administração, por sua unidade competente.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

6.1. Para a estimativa do valor da contratação, foram considerados os valores despendidos para aquisição destes itens, no processo licitatório referente às Eleições Municipais de 2024, acrescido de correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), na ordem de 8,56 %, referente ao período de outubro de 2024 a abril de 2026:

1º TURNO

ITEM	PREÇO UNITÁRIO EM 10/2024	PREÇO UNITÁRIO EM 04/2026	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01. Cartaz: Justificativa Eleitoral	R\$ 0,77	R\$ 0,84	10.250	R\$ 8.610,00
02. Cartaz: Passo a Passo na Hora de Votar	R\$ 0,77	R\$ 0,84	10.250	R\$ 8.610,00
03. Cartaz: Leve a Cola (cartão de lembrete)	R\$ 0,77	R\$ 0,84	10.250	R\$ 8.610,00
04. Cartaz: Celular na Mesa	R\$ 0,77	R\$ 0,84	10.250	R\$ 8.610,00
05. Cartaz: Nada de Celular	R\$ 0,77	R\$ 0,84	10.250	R\$ 8.610,00
06. Cartaz: Boca de urna	R\$ 0,77	R\$ 0,84	10.250	R\$ 8.610,00
07. Cartaz: A3"sem biometria	R\$ 10,00	R\$ 10,86	30	R\$ 325,80
08. Cartaz: A3"com biometria"	R\$ 10,00	R\$ 10,86	30	R\$ 325,80
09. Folders para a Comissão de Auditoria	R\$ 0,90	R\$ 0,98	1.000	R\$ 980,00
10. Folder Procedimentos Excepcionais	R\$ 0,90	R\$ 0,98	7.970	R\$ 7.810,60
11. Folder Missões de Observação Eleitoral	R\$ 0,90	R\$ 0,98	7.970	R\$ 7.810,60
12. Cartilha de orientações para fiscais.	R\$ 0,11	R\$ 0,12	7.970	R\$ 956,40
13. Banner 80x160cm "sem biometria"	R\$ 110,00	R\$ 119,42	03	R\$ 358,26
14. Banner 80x160cm "com biometria"	R\$ 110,00	R\$ 119,42	03	R\$ 358,26
15. Crachá: Presidente de mesa	R\$ 1,48	R\$ 1,61	7.850	R\$ 12.638,50
16. Crachá: 1º	R\$ 1,48	R\$ 1,61	7.850	R\$

Mesário				12.638,50
17. Crachá: 2º Mesário	R\$ 1,48	R\$ 1,61	7.850	R\$ 12.638,50
18. Crachá: Secretário	R\$ 1,48	R\$ 1,61	7.850	R\$ 12.638,50
19. Crachá: Servidor	R\$ 1,48	R\$ 1,61	550	R\$ 885,50
20. Crachá: Colaborador	R\$ 1,48	R\$ 1,61	550	R\$ 885,50
21. Crachá: Auxiliar de Logística	R\$ 1,48	R\$ 1,61	500	R\$ 805,00
22. Crachá: Coordenador	R\$ 1,48	R\$ 1,61	1.200	R\$ 1.932,00
23. Crachá: Coordenador de acessibilidade	R\$ 1,48	R\$ 1,61	1.200	R\$ 1.932,00
24. Crachá: Auditoria das Urnas	R\$ 1,48	R\$ 1,61	100	R\$ 161,00
25. Crachá: Intérprete de Libras	R\$ 1,48	R\$ 1,61	12	R\$ 19,32
TOTAL				R\$ 127.760,04

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

2º TURNO

ITEM	PREÇO UNITÁRIO EM 10/2024	PREÇO UNITÁRIO EM 04/2026	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01. Cartaz: Justificativa Eleitoral	R\$ 0,77	R\$ 0,84	10.250	R\$ 8.610,00
02. Cartaz: Passo a Passo na Hora de Votar	R\$ 0,77	R\$ 0,84	10.250	R\$ 8.610,00
03. Cartaz: Leve a Cola	R\$ 0,77	R\$ 0,84	10.250	R\$ 8.610,00
04. Cartaz: Celular na Mesa	R\$ 0,77	R\$ 0,84	10.250	R\$ 8.610,00
05. Cartaz: Nada de Celular	R\$ 0,77	R\$ 0,84	10.250	R\$ 8.610,00
06. Cartaz: Boca de urna	R\$ 0,77	R\$ 0,84	10.250	R\$ 8.610,00
07. Cartaz: A3"sem biometria	R\$ 10,00	R\$ 10,86	30	R\$ 325,80
08. Cartaz: A3"com	R\$ 10,00	R\$ 10,86	30	R\$ 325,80

biometria"				
09. Folders para a Comissão de Auditoria	R\$ 0,90	R\$ 0,98	1.000	R\$ 980,00
10. Folders informativos para mesários.	R\$ 0,90	R\$ 0,98	7.970	R\$ 7.810,60
11. Folder Missões de Observação Eleitoral	R\$ 0,90	R\$ 0,98	7.970	R\$ 7.810,60
12. Cartilha de orientações para fiscais.	R\$ 0,90	R\$ 0,98	7.970	R\$ 7.810,60
TOTAL				R\$ 76.723,40

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

6.2. Havendo 2º Turno, serão contratados os mesmos quantitativos adquiridos no 1º Turno para os itens de 01 a 09.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

7.1. Como solução da contratação, sugere-se a necessidade de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

7.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens e na forma descrita nas suas respectivas especificações.

7.3. Não havendo o 2º Turno, os quantitativos dos itens referentes a este turno, não serão contratados.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não haverá Parcelamento na entrega dos itens contratados, cuja entrega deverá atender estritamente o prazo estipulado nos documentos licitatórios.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Considerando a inexistência de unidade de produção gráfica no TRE/AL, a contratação de empresa para fornecimento de impressos, é considerada a melhor forma de atendimento à necessidade deste Tribunal, uma vez que já vem sendo adotada ao longo do tempo e tem demonstrado que é a melhor alternativa, inclusive quanto à viabilidade técnica. Dessa forma com a pretensa contratação, busca-se economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos de pessoal e o atendimento às necessidades geradas pelo presente Pleito Eleitoral.

9.1. O principal resultado pretendido com aquisição do material objeto deste estudo é garantir a segurança na informação para todos os eleitores, bem como atender a legislação vigente.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

10.1 Vislumbra-se como providência prévia ao contrato, a capacitação e orientação de servidores para fiscalização e gestão contratual, além do levantamento do quantitativo a ser adquirido, considerando inclusive um percentual de segurança em função de eventuais perdas.

10.2 Em função da quantidade elevada do material contratado a ser entregue, verifica-se a necessidade de disponibilização de recursos humanos pela Secretaria de Administração - SAD, por intermédio de suas unidades competentes, para a verificação quanto à conformidade do quantitativo fornecido com o que foi solicitado pelo TRE/AL nos termos da contratação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se tem conhecimento de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas à presente aquisição.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Para a mitigação do impacto ambiental gerado pela presente contratação, serão adotados os critérios de sustentabilidade abaixo descritos:

12.1. Só será admitida a contratação de empresa que esteja regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

12.2. Os envelopes deverão ser produzidos com material reciclado.

12.3. Os envelopes deverão ser produzidos com material 100% reciclável.

12.4. A contratada deverá apresentar, declaração sob as penas da lei, de atendimento aos requisitos de sustentabilidade acima dispostos.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

13.1. A solução indicada, é a contratação de empresa para fornecimento de impressos especificados no item 3 do presente documento, os quais serão utilizados nas Eleições Gerais de 2026. Dentre as opções, é considerada a melhor forma de atendimento à necessidade pública e no presente momento, a melhor alternativa para o uso a que foi destinado. Assim, entendemos pela viabilidade da contratação.

Conclui-se, portanto que a aquisição por contratação dos cartazes informativos para o uso nas Eleições, é viável e necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos do Pleito vindouro.

13.2. A gestão sugere que no edital seja criado um cadastro de reserva (pela ordem de classificação), considerando o preço vencedor, para se acionado em caso de inexecução total ou parcial por parte da empresa vencedora da licitação.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FON ANDRADE, Chefe de Seção Substituto**, em 26/06/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário, em 30/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO JACKSON GOMES LEITÃO**, Analista Judiciário, em 30/06/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1970197** e o código CRC **CB8E6735**.

0001659-32.2026.6.02.8000

1970197v3